



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9500 e Fax: 2022-9503 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 1/2016/GAB/SERES/SERES-MEC

Brasília, 27 de dezembro de 2016.

Às entidades parceiras da SERES/MEC

Assunto: **Balanco SERES 2016.**

Prezado Senhor

1. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES compartilha, neste final de ano, um breve balanço das ações realizadas ao longo da gestão do Ministro Mendonça Filho, bem como agradece a parceria estabelecida nesse período com outras unidades do MEC e entidades externas. Essa parceria tem marcado o processo de discussão ampla e democrática sobre a revisão e atualização da regulamentação da educação superior, objetivando contribuir para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação e aperfeiçoar a atuação regulatória do Ministério da Educação nessa área.
2. Primeiramente informo que a SERES/MEC finalizou a minuta do novo decreto de regulamentação da Educação à Distância no Ensino Superior. Trata-se de revisão de normativo que data de 2005, em uma área em que houve tantos avanços tecnológicos e conceituais.
3. A nova minuta é resultado da discussão e contribuições encaminhadas por importantes atores da educação superior: associações representativas das instituições de educação superior públicas e particulares, Secretarias do MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Associação Brasileira de Educação a Distância – ABED, entre outros.
4. Após análise jurídica, o texto será submetido à análise pela Casa Civil e sua publicação significará um avanço importante para ampliar a oferta de cursos superiores na modalidade EAD, bem como para garantir sua qualidade, a partir do compromisso institucional com tal oferta.
5. No bojo desse processo articulado de revisão da regulamentação da educação superior, encontra-se também em fase avançada de discussão, com ampla participação do setor, a minuta com o texto que substituirá o atual Decreto que regulamenta a avaliação, regulação e supervisão da educação superior (Decreto 5.773/2006), com o compromisso da SERES de finalizar sua redação até o final de janeiro, para análise jurídica e posterior envio do Gabinete do Ministro para a Casa Civil.
6. Este novo decreto trará profundas transformações, tanto conceituais como procedimentais, o que irá conferir melhoria na qualidade da atuação reguladora do MEC, com transparência, racionalidade e celeridade no tratamento dos processos e fortalecimento das atividades de supervisão, para garantia de qualidade da oferta e do direito dos estudantes. Todas essas alterações serão articuladas também junto à equipe da Diretoria de Tecnologia de Informação, de modo a garantir a implementação das alterações necessárias no Sistema e-MEC para este novo marco regulatório.
7. Ao lado deste grande processo de revisão da regulamentação, a SERES também envidou esforços para, ao mesmo tempo, enfrentar os desafios do grande volume de processos (incluindo o passivo existente), e com o apoio de instâncias do MEC, INEP e CNE, pôde implementar mudanças, por

meio de normas que significaram importantes avanços para a modernização e desburocratização dos procedimentos regulatórios. Entre essas medidas pode-se destacar os seguintes atos e ações:

- Despacho do Secretário da SERES, em 12 de agosto de 2016, explicitando critérios objetivos de análise dos pedidos de aumento de vagas do curso de Medicina analisados com base na Portaria Normativa nº 10, de 6 de maio de 2016;
- Portaria Normativa nº 18, de 15 de agosto de 2016: define critérios para avaliação de polos de EAD no exterior;
- Homologação do Parecer CNE/CES nº 60/2016: Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Teologia (DOU de 8/set/2016);
- Portaria Normativa nº 19, de 28 de setembro de 2016: define procedimentos mais céleres para análise de processos de transferência de mantença;
- Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016: permite a oferta de até 20% da carga horária com metodologia EAD para cursos presenciais autorizados, em IES com pelo menos um curso reconhecido;
- Portaria Normativa nº 20, de 13 de outubro de 2016: define procedimentos para pedidos voluntários de IES para “redução de vagas” em cursos superiores, que passam a ser tratados como alteração de menor relevância;
- Homologação do Parecer CNE/CES nº 136/2012: Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Computação (DOU de 28/out/2016);
- Nota Técnica nº 34/2016/COREAD/DIREG/SERES, de 15 de novembro de 2016: Definição de procedimentos para credenciamento provisório de polos de EAD em processos que há mais de 2 anos aguardam visita in loco;
- Portaria Normativa nº 21, de 1º de dezembro de 2016: define novos procedimentos para tratar pedidos de aumento de vagas em cursos de graduação, revogando a Portaria Normativa nº 10/2016 e a Portaria Normativa nº 20/2014;
- Portaria Normativa nº 26, de 21 de dezembro de 2016: estabelece o Calendário Anual fixo de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC, conferindo maior segurança e previsibilidade as instituições e à Seres;
- Portaria nº 1.496, de 22 de dezembro de 2016: Reformulação da composição e designação dos novos membros do Conselho Consultivo do Programa de Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior - CC-PARES;
- Publicação de portarias de reconhecimento específico para fins de expedição de diplomas para processos antigos, a fim de não causar prejuízos aos estudantes;
- Intensificação das Ações de Supervisão (como, por exemplo, a publicação da Portaria nº 460, de 5 de setembro de 2016, para acompanhar e adotar as medidas necessárias em relação às irregularidades indicadas no Relatório da CPI da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco);
- Nota Técnica nº 171/2016/CGSE/DISUP/SERES, de 23 de novembro de 2016: Publicação de Padrão Decisório para revogação de medidas cautelares, arquivamentos ou aplicação de penalidades perante cursos e instituições de educação superior, permitindo análise transparente e conclusão de muitos processos com tramitação prolongada na SERES;
- Proposta de portaria de regulamentação do Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação - CEBAS, discutida com todos os segmentos do setor e a ser publicada em janeiro de 2017;
- Superação das metas pactuadas com a CGU em relação à conclusão de processos de certificação e supervisão do CEBAS;
- Continuidade do Edital do Programa Mais Médicos para autorização de cursos de Medicina. Após a conclusão de etapas do processo, foram assinados Termos de Compromisso com

IES para implantação de cursos que somam a previsão de 2.300 novas vagas em 36 municípios, além de nivelamento com profissionais da área para as visitas de monitoramento e proposição de Portaria Normativa a ser submetida em janeiro de 2017, regulamentando o processo;

8. Entre atos autorizativos para instituições e cursos de educação superior, aditamentos, processos de supervisão e certificação de entidades beneficentes de assistência social, foram mais de 8.000 atos publicados, o que demonstra os esforços envidados por toda a equipe de servidores e colaboradores para o cumprimento da missão da Secretaria.

9. Assim, agradecemos o apoio de todos os parceiros envolvidos nesse processo – servidores, colaboradores, outras unidades do MEC e vinculadas, órgãos colegiados, instituições e associações representativas, ao tempo em que desejamos em 2017 de profícuos trabalhos e grandes desafios.

Atenciosamente,

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Eliseu Costa Romão, Secretário(a)**, em 27/12/2016, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0500150** e o código CRC **9988AF1A**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.054617/2016-16

SEI nº 0500150